

Substância	CAS	VLE
Hidróxido de trifenilestanho (hidróxido de fentina)	[76-87-9]	0
isopropilbenzeno	[98-83-9]	0
linurão	[330-55-2]	0
malatião	[121-75-5]	0
MCPA	[94-74-6]	0
mecopropo	[93-65-2]	0
mercúrio e compostos de mercúrio (Hg)	[7439-97-6]	0,05 mg/l
metamidofos	[10265-92-6]	0
mevinfos	[7786-34-7]	0
monolinurão	[1746-81-2]	0
naftaleno	[91-20-3]	0
ometoato	[11113-02-6]	0
oxidemetão-metil	[301-12-2]	0
óxido de dibutilestanho		0
óxido de diclorodisopropilo	[108-60-1]	0
óxido de tributilestanho		0
PAH (nomeadamente 3,4-benzopireno e 3,4-benzofluoranteno)		0
PCB (compreendendo PCT)		0
paratião (compreendendo paratião-metilo)	[56-38-2]	0
pentaclorofenol	[87-86-5]	1mg/l
pirazão	[1698-60-8]	0
propanil	[709-98-8]	-
sais de dibutilestanho (exceto dicloreto de didutilestanho e óxido de dibutilestanho)		0
simazina	[122-34-9]	0
2,4,5-T (compreendendo os sais e os ésteres)	[97-76-5]	0
tetrabutilestanho		0
tetracloroeto de carbonov.	[56-23-5]	1,5 mg/l
1,2,4,5-tetraclorobenzeno	[95-94-3]	0
1,1,2,2-tetracloroetano	[79-34-5]	0
tetracloroetano	[127-18-4]	0
tolueno	[108-88-3]	0
triazofos	[24017-47-8]	0
triclorfão	[52-68-6]	0
Triclorobenzeno (mistura técnica)		0
1,2,4-triclorobenzeno	[120-82-1]	0
1,1,1-tricloroetano	[71-55-6]	0
1,1,2-tricloroetano	[79-00-5]	0
tricloroeteno	[79-01-6]	0
triclorofenóis		0
1,1,2-triclorotrifluoroetano	[76-13-1]	0
trifluralina	[1582-09-8]	0
xilenos (mistura técnica de isómeros)		0

2 — Sempre que se justifique esta lista poderá ser ampliada e fixados VLE (valores limite de emissão) agora não indicados.

#### Valores limite de emissão de parâmetros característicos de águas residuais industriais à entrada dos sistemas públicos de drenagem

1 — Não podem ser descarregados nos sistemas de drenagem, águas residuais com concentrações que excedam os correspondentes valores limite de emissão (VLE), indicados:

Parâmetros	Espressão dos resultados	VLE
Cor	-	Não visível na diluição de 1:20
CBO <sub>5</sub>	mg/l O <sub>2</sub>	1000
CQO <sub>5</sub>	mg/l O <sub>2</sub>	1500
SST	mg/l	1000
Condutividade	mg/cm	3000
Cloretos totais	mg/l Cl	1500
Arsénio total	mg/l As	1.0
Chumbo total	mg/l Pb	0.10
Cianetos totais	mg/l CN	0.05
Cobre total	mg/l Cu	1.0
Crómio:		
-hexavalente	mg/l Cr (VI)	2.0
-trivalente	mg/l Cr (III)	2.0
Ferro total	mg/l Fe	2.5
Níquel total	mg/l Ni	2.0

Parâmetros	Espressão dos resultados	VLE
Zinco total	mg/l Zn	5.0
Metais pesados (total)	mg/l	10.0
Hidrocarbonetos Totais (Óleos Minerais)	mg/l	50.0
Cloro residual disponível total	mg/l CL <sub>2</sub>	1.0
Fenóis	mg/l C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> OH	40.0
Sufuretos	mg/l S	2.0
Azoto amoniacal	mg/l NH <sub>4</sub>	100
Nititos	mg/l NO <sub>2</sub>	10
Detergentes (lauril-sulfato)	mg/l	60
Nitratos	mg/l NO <sub>3</sub>	80

2 — A CMFA poderá, a seu critério, mas exclusivamente para os parâmetros relativos às matérias oxidáveis, isto é, CBO<sub>5</sub> (20) e CQO, e os SST, admitir, a título transitório ou permanente, valores superiores aos indicados no número precedente, nos casos em que as capacidades das estações de tratamento o permitam e os interessados de todos os utentes, industriais e não industriais, o justifique.

3 — Sempre que se justifique, esta lista poderá ser ampliada e fixados VLE (valores limite de emissão) agora não indicados.

205900391

### MUNICÍPIO DO FUNDÃO

#### Edital n.º 310/2012

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 20 de fevereiro e a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano, no uso das competências atribuídas pelos artigos 64.º, n.º 4, alínea b), e 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, aprovaram o texto final do Regulamento Interno de Funcionamento/Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado do Fundão, arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos — Área Administrativa e de Recursos Humanos, e disponibilizado no Site da Autarquia.

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

15 de março de 2012. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

305878311

#### Edital n.º 311/2012

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 20 de fevereiro do corrente ano, e nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, aprovou submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal do Fundão, o Projeto de Regulamento da Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra da Gardunha. Convidam-se os interessados a apresentar sugestões relativas ao Regulamento em causa, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no *Diário da República*. O respetivo processo poderá ser consultado, no Balcão Único Municipal durante as horas normais de expediente, e no Site do Município.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

15 de março de 2012. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

305877372

#### Edital n.º 312/2012

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 20 de fevereiro do corrente ano, e nos termos da alínea a)